



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00094/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - R ADOLFO MAIA, 160 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 27.612.041/0001-95, neste ato representado por Geruza Maria de Oliveira Pereira, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Adolfo Maia, 160, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 250.849.764-91, Carteira de Identidade nº 680007 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00063/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste município..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00063/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COFFEE BREAK: 03 Tipos de salgados com 25g cada unidade, 05 Tipos de bebidas (suco, refrigerante, água, café e iogurte) 500ml, 02 Tipos de bolo (fatias com 100g), 04 Pães de queijo com 30g cada unidade, 05 Frutas variadas (melancia, mamão, melão, maçã e uva - pronto pra servir), Salada de frutas pote com 150g.	peessoas	3000	12,00	36.000,00
2	BUFFET: Arroz refogado ou escorrido 50g; Macarrão tipo espaguete ou parafuso 70g; Torta salgada 70g; Frango de preparos variados 150g; Carne de preparos variados; Farofa de bolacha ou farinha 30g; Salada crua variada 80g; Salada crua variada; Sobremesa de dois tipos 100g; 03 Frutas variadas 100g cada; 03 Tipos de bebida (suco, refrigerante e água) 500ml.	peessoas	1500	37,00	55.500,00

Total: 91.500,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 91.500,00 (NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

- 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 12.361.0011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.356.0024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
- 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 10.302.0016.2214 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
- 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
- 10.301.0017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
- 10.302.0016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS
- 10.302.0016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA
- 10.304.0017.2094 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 08.122.0020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL
- 08.122.0020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
- 08.244.0020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV
- 08.244.0020.2092 - MANUT. DO PROGRAMA IGD SUAS E IGDBF
- 08.243.0026.2066 - VEM E ADOL. - C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER
- 15.452.0029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA
- 20.606.0007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA
- 13.392.0013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
- 13.392.0013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
- 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

Stela Cristóvão Fernandes Dantas
674.195.344-20

Maria Elzabele de Siqueira Sousa
978.772.634.49

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Geruza Maria de Oliveira Pereira
GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491
GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
250.849.764-91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00063/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.356.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manut. da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa ubS 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. Da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. Do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL. - C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. De Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - P.J. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00094/2018 - 25.04.18 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - R\$ 91.500,00.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2018


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339030 - Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00092/2018 - 25.04.18 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - RS 120.100.10. CT Nº 00091/2018 - 25.04.18 - WANELLE DA SILVA SOUSA - RS 140.142.52.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços na realização de coffee break e buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00663/2018. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/CMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.356.0024.2063 - Manutenção de Coche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manut. da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa ubi 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. Da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.123.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. Do Programa IGD SUAS e IGD/DF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL. - C. TUT. CAEME/CXIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. De Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura 15.342.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2034 - Apoio às Festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00094/2018 - 25.04.18 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - RS 91.500.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2018

TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10011/2018, do tipo Menor Preço, objetivando: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA II (REPUBLICAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 10009/2018). Data de Abertura: às 15:00 horas do dia 17 de maio de 2018. O Edital pode ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00. Edital: www.congo.pb.gov.br, ou www.tce.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2018 Repúblicação

TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10008/2018, do tipo Menor Preço, objetivando: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (VEÍCULO O KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 17 (DEZESSETE) PESSOAS) Data de Abertura: às 10:00 horas do dia 17 de maio de 2018. O Edital pode ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00. Edital: www.congo.pb.gov.br, ou www.tce.pb.gov.br

Congo - PB, 25 de abril de 2018 ELDER OLIVEIRA DE QUEIROZ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

No aviso de pregão publicado Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 78 de 24/04/2018 Pág. 192: onde se lê: "AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018"; leia-se: "AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018"

Cuitê-PB, 25 de abril de 2018. BRUCE DA SILVA SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - Cuitegi/PB - 2018. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: JOSELLANE DOS SANTOS ANDRADE SILVA - Valor: R\$ 18.495,00; VALMIR DOS SANTOS ANDRADE - Valor: R\$ 13.986,20; VALTER DOS SANTOS ANDRADE - Valor: R\$ 19.995,10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuitegilicitacoes@hotmail.com.

Cuitegi - PB, 18 de abril de 2018 MÉRICA ARAÚJO SANTOS Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 13:30 horas do dia 11 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA para atender população do município de Cuitegi, que necessita de reabilitação oral e que são atendidas nas Unidades Básicas de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuitegilicitacoes@hotmail.com

Cuitegi - PB, 23 de abril de 2018. JADIR FERNANDES DA ROCHA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de Material Médico Hospitalar Diversos para atendimento da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Cuitegi/PB, exercício 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuitegilicitacoes@hotmail.com.

Cuitegi - PB, 23 de abril de 2018. JADIR FERNANDES DA ROCHA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.038/2018

PROCESSO Nº 12.981/2017 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, Sr. Bruno da Silva Carfaro, nomeado pela Portaria nº. 007/2017 vem por meio deste, tornar público o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 27/04/2018 às 08:30h, com data a ser designada posteriormente, tendo em vista pedidos de impugnações interpostos por empresas interessadas no certame, sem tempo hábil para respostas. Consultas com a Comissão de Licitação no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail celsamsjp@gmail.com.

João Pessoa, 25 de Abril de 2018 BRUNA DA SILVA CARFARO Pregoeira da CSI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33018 2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto nº 9041/2017, datado de 03 de outubro de 2017, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 33018/2018, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia 28/05/2018, às 09:00 horas, tendo como objeto

Contratação de empresa especializada para execução de estações elevatórias I e II, emissãria de gravidade e recalque, rede coletora de esgotos na comunidade Guatã e implantação de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de vias urbanas nas comunidades Novo Horizonte I (02 ruas), Novo Horizonte II (05 ruas), Rangêl (01 rua) e Guatã (01 rua). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência, no link http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes/concorrencia-publica-no-33018-2018-epn e de forma suplementar na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação de um CD/DVD ou pendrive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 25 de abril de 2018 EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9020/2018

PROCESSO ADM. Nº. 2018/016019 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E DE USO DIÁRIO DOS TÉCNICOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes.com.br, a partir do dia 27/04/2018, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 09/05/2018, às 09h30. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes.com.br e http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 27 de abril de 2018.

João Pessoa, 25 de abril de 2018. YURI MEDEIROS MAIA DE ARAUJO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33020/2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, constituída através do Decreto nº 9041/2017, datado de 03 de outubro de 2017, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 33020/2018, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, com Recursos Próprios, a ser realizada no dia 29/05/2018, às 09:00 horas, tendo como objeto contratação de empresa especializada para Construção da Praça na Rua Juana Morais Lardão no conjunto INOCOP no bairro do Cristo em João Pessoa. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência, no link http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes/concorrencia-no-330202018-epn e de forma suplementar na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação de um CD/DVD ou pendrive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 25 de abril de 2018. EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2018 - Pregão Presencial nº. 1.6.005/2018 - VIGÊNCIA. Do presente contrato tem vigência até 25 de Abril 2018 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a LARMEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.831.701/0001-26, de qual se sagrou vencedora com o valor total de R\$ 696.317,00 (Seiscientos e noventa e seis mil trezentas e dezesseis reais) Contrato Administrativo nº 13.1.01/2018.Monteiro - PB, 25 de Abril de 2018. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Gestora do FMS.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.6.005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.